



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2023/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE BREVES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, BRASILEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário da Justiça do dia 02 de fevereiro de 2023 e de outro lado o MUNICÍPIO DE BREVES, através da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.876.389/0001-94, com sede na Avenida Presidente Getúlio, nº 01, bairro: Centro – CEP: 68.800-000, TELEFONE: (91) 99200-6593, E-mail: pgm.breves@gmail.com, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEAO, residente e domiciliado no município de Breves/PA, na Av. Wilson Frazão, 65 – CEP: 68.800-000, doravante denominado **SEGUNDO PARTÍCIPE**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo a Cooperação Técnica é a cessão de servidores para realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelo **SEGUNDO PARTÍCIPE** será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Compete ao PRIMEIRO PARTÍCIPE:

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente instrumento;

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao **SEGUNDO PARTÍCIPE**, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Acordo.

2. Compete ao SEGUNDO PARTÍCIPE:

2.1 – Ceder, para o **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, servidores de seu quadro efetivo para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

PA-PRO-2023/01110
SAF

Scanned with CamScanner



TJPA PRO 2023 01110 V01





PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o **PRIMEIRO PARTICIPE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, caso haja interesse dos partícipes, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á, por meio de Portaria, na qual constará o ônus da cedência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão de servidores resultará em reconhecimento de vínculo empregatício de qualquer natureza perante o Órgão Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não envolve o repasse de recurso financeiro entre os partícipes

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

Este Acordo poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do presente acordo será exercida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA, por meio do Chefe da Divisão de Administração de Pessoal ou, em caso de impedimento, por pessoa previamente designada.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo será publicado pelo **PRIMEIRO PARTICIPE**, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 31 de julho 2023.

PA-PRO-2023/01110
SAF

Scanned with CamScanner



TJPA PRO 2023 01110 V01





VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA


JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO
Prefeito Municipal de Breves/PA

Testemunhas:

Nome: 
CPF nº 72.673.582-15

Nome: Juca Cláudia Feil Gomes
CPF nº 561.469.602-30

PA-PRO-2023/01110
SAF

Scanned with CamScanner



TJPA-PRO-2023/01110V01



Para deslocarem-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	MOJU	19/07/2023	1/2

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas

Protocolo: 968729

FÉRIAS

PORTARIA Nº 593/2023-GGP/DPG, de 26/07/2023.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/845720. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos: DEFENSORES PÚBLICOS: ADRIANA MARTINS JORGE JOAO, Mat. 55589094, P.A. 22/23, 18/09/2023 a 04/10/2023' 17 dias. 06/05/2024 a 18/05/2024' 13 dias.; ALEX MOTA NORONHA, Mat. 57176553, P.A. 22/23, 01/09/2023 a 30/09/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA CALDAS, Mat. 80845828, P.A. 22/23, 11/09/2023 a 10/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; ANA LAURA MACEDO SA, Mat. 80845770, P.A. 21/22, 11/09/2023 a 10/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; ANNALU MARINHO FERREIRA, Mat. 57231658, P.A. 21/22, 11/09/2023 a 10/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; CAIO FAVERO FERREIRA, Mat. 57234658, P.A. 20/21, 01/09/2023 a 30/09/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; CARLOS EDUARDO BARROS DA SILVA, Mat. 55589065, P.A. 19/20, 04/09/2023 a 03/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; CAROLINA CARICIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Mat. 5968096, P.A. 22/23, 12/09/2023 a 29/09/2023' 18 dias. 03/06/2024 a 14/06/2024' 12 dias. "; DANIEL AUGUSTO LOBO DE MELO, Mat. 57227137, P.A. 22/23, 11/09/2023 a 10/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; DEMETRIUS REBESSI, Mat. 5895984, P.A. 21/22, 11/09/2023 a 10/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; DIOGO COSTA ARANTES, Mat. 55588693, P.A. 22/23, 11/09/2023 a 10/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; HELEONORA CRISTINA SILVA SOARES, Mat. 5968104, P.A. 22/23, 13/09/2023 a 22/09/2023' 10 dias. 16/11/2023 a 05/12/2023' 20 dias. "; IGOR CANGUCU LEAL, Mat. 5913991, P.A. 22/23, 18/09/2023 a 06/10/2023' 19 dias. 11/06/2023 a 21/06/2023' 11 dias. "; JAQUELINE KURITA, Mat. 57234661, P.A. 21/22, 01/09/2023 a 30/09/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; JOHNY FERNANDES GIFFONI, Mat. 80845948, P.A. 21/22, 11/09/2023 a 10/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; LAIANA SANTANA RIBEIRO, Mat. 5968110, P.A. 22/23, 13/09/2023 a 22/09/2023' 10 dias. 10/05/2024 a 29/05/2024' 20 dias. "; LUCAS TEMBRA LIMA, Mat. 5968094, P.A. 22/23, 18/09/2023 a 05/10/2023' 18 dias. 29/01/2024 a 09/02/2024' 12 dias. "; LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA, Mat. 5938970, P.A. 21/22, 08/09/2023 a 07/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; MARIA DE BELEM BATISTA PEREIRA, Mat. 3085147, P.A. 21/22, 11/09/2023 a 30/09/2023' 20 dias. 08/01/2024 a 17/01/2024' 10 dias. "; MAYANA BARROS JORGE JOAO, Mat. 5931565, P.A. 22/23, 05/09/2023 a 04/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; ROGERIO FELIPE ZACHARIAS, Mat. 57231637, P.A. 22/23, 04/09/2023 a 03/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; TANIA MARA DE SOUZA LOSINA, Mat. 3084043, P.A. 22/23, 12/09/2023 a 11/10/2023' 30 dias. DEMAIS SERVIDORES: BEATRIZ DE NAZARE CORREA CASTRO, Mat. 5951003, P.A. 22/23, 07/09/2023 a 26/09/2023' 20 dias. 01/11/2023 a 10/11/2023' 10 dias. "; BIANCA DO SOCORRO MOTA PALHETA, Mat. 54195650, P.A. 22/23, 18/09/2023 a 17/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; BRUNA DA COSTA ALMEIDA, Mat. 5925201, P.A. 22/23, 04/09/2023 a 03/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; CARLA LAKISS IGNACIO, Mat. 54191154, P.A. 22/23, 04/09/2023 a 03/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; CELIO JAIME RAIOL, Mat. 54189320, P.A. 22/23, 04/09/2023 a 03/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; DAYSE HELENA DE SOUSA FIGUEIREDO, Mat. 57214402, P.A. 21/22, 18/09/2023 a 17/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; DENISE PALHETA ARAUJO, Mat. 5948366, P.A. 22/23, 04/09/2023 a 03/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; DINA RAQUEL MONTEIRO DA SILVA, Mat. 57216845, P.A. 22/23, 12/09/2023 a 11/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; EDNA LUIZA SANTOS DE LIMA, Mat. 2009684, P.A. 21/22, 11/09/2023 a 25/09/2023' 15 dias. 15/05/2023 a 29/05/2023' 15 dias. "; ELITON RAFAEL LIMA DOS SANTOS, Mat. 5964878, P.A. 22/23, 14/09/2023 a 28/09/2023' 15 dias. 05/01/2024 a 19/01/2024' 15 dias. "; INGRID LOPES FARIAS, Mat. 7565395, P.A. 22/23, 11/09/2023 a 10/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; JOSE MARIA DOS SANTOS LEITE, Mat. 57211801, P.A. 22/23, 18/09/2023 a 17/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; JUDITH CONCEICAO ARAUJO NETA, Mat. 5897873, P.A. 22/23, 11/09/2023 a 10/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; LARISSA CONCEICAO CAMPOS DA SILVA SALES, Mat. 5933948, P.A. 22/23, 04/09/2023 a 03/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; LINDEMBERG DOS SANTOS GUIMARAES, Mat. 3254143, P.A. 22/23, 11/09/2023 a 10/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; LUANA CANTANHEDE BEZERRA DA SILVA, Mat. 5925634, P.A. 22/23, 04/09/2023 a 18/09/2023' 15 dias. 08/01/2024 a 22/01/2024' 15 dias. "; MARCUS VINICIUS ALMEIDA CAMPBELL, Mat. 57202564, P.A. 21/22, 11/09/2023 a 10/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; MARIA LIMA DOS SANTOS SENA, Mat. 57201133, P.A. 21/22, 11/09/2023 a 10/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; MAURICIO DAVID CASTRO DA SILVA, Mat. 57229494, P.A. 22/23, 13/09/2023 a 12/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; MAURO SERGIO RODRIGUES SANTANA, Mat. 5258898, P.A. 22/23, 11/09/2023 a 25/09/2023' 15 dias. 05/12/2023 a 19/12/2023' 15 dias. "; RAIMUNDO NONATO FERREIRA JANAU, Mat. 3205215, P.A. 22/23, 04/09/2023 a 03/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; ROBERTO ERIC SEABRA DE SOUZA, Mat. 57175800, P.A. 21/22, 11/09/2023 a 10/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; ROSIANE COSTA DOS REIS E SILVA, Mat. 57212477, P.A. 22/23, 15/09/2023 a 29/09/2023' 15 dias. 01/12/2023 a 15/12/2023' 15 dias. "; RYAN TRINDADE DE CARVALHO, Mat. 5957439, P.A. 21/22, 08/09/2023 a 07/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; SILVIA HELENA SILVA DE OLIVEIRA, Mat. 8088241, P.A. 22/23, 11/09/2023 a 10/10/2023' 30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; TACIANA PANTOJA REZENDE, Mat. 5961040, P.A. 22/23, 04/09/2023 a 17/09/2023' 14 dias. 20/11/2023 a 05/12/2023' 16 dias. "; VICTOR DE BARROS REIS, Mat. 5950970, P.A. 19/20, 11/09/2023 a 25/09/2023' 15 dias. 16/11/2023 a 30/11/2023' 15 dias. "; MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 968771

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 599/2023-GGP-DPG, DE 27 DE JULHO DE 2023.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/830497. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 17/07/2023, o gozo de férias da Servidora Pública ROSILENE TEIXEIRA ALVES; Id. Funcional: 57205267/ 3, referente ao aquisitivo (2022/2023), concedidas pela PORTARIA nº 303/2023-GGP-DPG, de 28/04/2023; publicada no Doe nº 35.386, de 04/05/2023; com gozo no período de 30/06/2023 a 29/07/2023 – 30 dias. Ficando os 13 (treze) dias remanescentes da interrupção para gozo em momento oportuno.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 968750

PORTARIA Nº 600/2023-GGP-DPG, DE 27 DE JULHO DE 2023.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/830629. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 27/07/2023, o gozo da primeira fração de férias da Servidora Pública TASSIA DE FATIMA DO REGO PEREIRA; Id. Funcional: 57200609/ 2, referente ao aquisitivo (2021/2022), concedidas pela PORTARIA nº 374/2023-GGP-DPG, de 01/06/2023; publicada no Doe nº 35.425, de 05/06/2023; com gozo nos períodos de 17/07/2023 a 28/07/2023 – 12 dias e 27/11/2023 a 14/12/2023 – 18 dias. Ficando os 20 (vinte) dias remanescentes da interrupção para gozo no período de 27/11/2023 a 16/12/2023 – 20 dias.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 968751

PORTARIA Nº 601/2023-GGP-DPG, DE 27 DE JULHO DE 2023.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/809507. RESOLVE: TRANSFERIR E FRACIONAR, o gozo de férias regulamentares, referente ao aquisitivo (2021/2022), do Defensor Público BERNARDO BRITO DE MORAES; Id. Funcional: 5890159/ 1, concedida pela PORTARIA nº 492/2023-GGP/DPG, de 29/06/2023; publicado no Doe nº 35.456, de 30/06/2023; com gozo no período de 31/08/2023 a 29/09/2023 – 30 dias. Ficando agora transferido e fracionado o gozo para os períodos de 23/10/2023 a 01/11/2023 – 10 dias e 08/01/2024 a 27/01/2024 – 20 dias.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 968752

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 064/2023/TJPA//Partes: TJPA e a Cooperativa dos Trabalhadores de Reciclagem do Sul e Sudeste do Pará – COOPERLIMPA //CNPJ/MF nº 08.725.402/0001-65, com sede na Av. Amazonas, nº 3777, bairro: Centro, Xinguara/PA, CEP: 68.555-001, Fone: (94) 9100-4961/ (94) 9240-3027, E-mail: contato@cooperlimpa.com.br //Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: PA-PRO-2023/02718 // Fundamentação Legal: Art.17, II, "a" da Lei 8.666/93 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens: R\$ 11.074,25 (onze mil e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) //Data da assinatura do contrato: 25/07/2023 // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 968635

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 07/2023-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, inscrita no CNPJ nº. 04.876.389/0001-94 // Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. //Vigência: O presente Acordo terá vigência de 03 (três) anos contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos participantes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 31 de julho de 2023//. Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 968672